



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Góes, 190 - Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - Estado do Paraná

LEI Nº 564/86

De : 28 de abril de 1986.

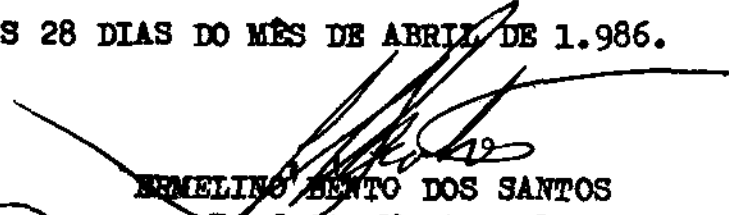
SÍNULA : Autoriza o Poder Executivo Municipal a demolir uma Escola pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências. A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do - Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte...

... L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a demolir a Escola Rural, denominada "Escola J.A. de Oliveira", localizada na Fazenda União.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.986.


EMELINO BENTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOSÉ NERI
Chefe de Gabinete